



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

10

LEI MUNICIPAL Nº 1449/2006

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Echaporã – SOBERÃ, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
05 de abril de 2006.


OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.


ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo